



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 246 de 25 de fevereiro de 1993.

Cria a Escola de 1º Grau Marđano Rodrigues da Costa, no Distrito' de Canindezinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.,

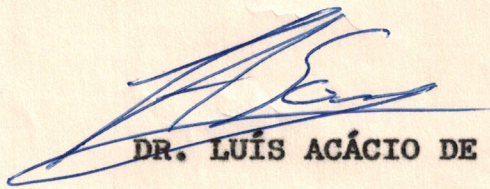
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º grau Na-
riano Rodrigues da Costa, integrante do Sistema Municipal de En-
sino, sediada no Distrito de Canindezinho, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a criar cargos necessários ao normal funcionamento do colé-
gio acima mencionado, bem como estabelecer seus regulamentos
próprios, através de Decreto, dando, posteriormente, ciência à
Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigot na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS ,
em 25 de fevereiro de 1993.


DR. LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Nova Russas-Ce
Recebido em 22/04/93
Francisco das Chagas Evangelista Tavares
1º Secretário